

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 001/2013, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a utilização dos espaços culturais sob a gestão da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem tendo em vista o disposto nos art. 43 e 48 Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, nos arts. 84 a 86 da Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011, e no Processo Administrativo nº 022.2236.2021.0001617-16, RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 001/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º -

Parágrafo Primeiro - Admitir-se-á também nos espaços culturais a realização de atividades de natureza educacional e social, de natureza institucional e de natureza corporativa na forma estabelecida nos Regulamentos de Uso e Funcionamento dos Espaços Culturais da SECULT, que constituem o Anexo I e Anexo I- A desta Instrução.”

“Art. 7º - A utilização dos espaços culturais deverá obedecer às normas de uso e funcionamento constantes nos Regulamentos que integram o Anexo I e Anexo I-A desta Instrução Normativa.”

“Art. 8º - O interessado, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, deverá requerer a autorização de uso de pauta do espaço cultural através de formulário padrão que constitui o Anexo II e Anexo II-A desta Instrução.”

“Art. 11 - Após a autorização de uso de pauta, o interessado deverá firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade que constitui o Anexo III e Anexo III-A desta Instrução, condição necessária para utilização do espaço.”

Art 2º Os Anexos I-A, II-A e III-A referentes aos Espaços Culturais geridos pelo Centro de Culturas Populares e Identitárias- CCPI passam a integrar a Instrução Normativa nº 001/2013 da SECULT.

Art 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia de sua publicação.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura